

Declara Patrimônio Cultural Carioca A Obra Musical de Pixinguinha.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a importância cultural da obra musical de Alfredo da Rocha Vianna Filho - legalmente, Alfredo da Rocha Vianna Júnior, conhecido como PIXINGUINHA, para a cidade do Rio de Janeiro;

Considerando que Pixinguinha tornou-se referência cultural no panorama da música popular brasileira;

Considerando a necessidade de preservar a memória intangível da cultura carioca;

Considerando os estudos realizados pela Secretaria Municipal das Culturas, através do Departamento Geral de Patrimônio Cultural;

Considerando os pareceres do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural nos processos 04/550658/96 e 12/000505/2005,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado Patrimônio Cultural Carioca todo o acervo musical de Pixinguinha, nos termos do art. 4º

§ 1º, do Decreto 23162/03.

Art. 2.º O órgão executivo municipal de proteção do Patrimônio Cultural inscreverá o bem no Livro de Registro das Formas de Expressão.

Parágrafo único. Quaisquer obras que venham a ser identificadas estarão automaticamente inscritas no referido Livro.

Art. 3.º O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural deverá ser notificado sempre que seja identificado qualquer obra musical de Pixinguinha.

Parágrafo único. Na hipótese de alienação dos bens a que se refere o art. 1º, o Município deverá ser comunicado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2005 - 441º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O.RIO 20.04.2005